



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

CORREGEDORIA NACIONAL

PORTARIA CNMP-CN Nº 23 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2014.

O CORREGEDOR NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, nos termos do artigo 81 do Regimento Interno do CNMP,

Considerando a decisão de instauração da **Sindicância nº 1442/2012-15**, e a Portaria nº 14 de 30.01.2014 (Publicada no DOU nº 22, de 31 de janeiro de 2014, pág. 74, seção 2), que instaurou e requisitou membro auxiliar para atuar nos autos do procedimento,

Considerando que o mencionado Presidente solicitou prorrogação do prazo para o término dos trabalhos,

RESOLVE:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 28/02/2014, o prazo para conclusão da Sindicância citada.

Publique-se.

ALESSANDRO TRAMUJAS ASSAD
Corregedor Nacional do Ministério Público